



PORTARIA Nº 078/2018

Concede Licença Prêmio em gozo a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio em gozo à servidora pública municipal Sra. **Eloni Koch**, Professora, matrícula 900-8, referente ao período aquisitivo de 01.03.05 à 28.02.10 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio é de um mês, e será gozada a contar do dia 14.02.2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Nestor Inácio Thalheimer
Secretário da Fazenda